

DECRETO Nº 3655/81
de 23 de abril de 1981

Dispõe sobre criação de Elemento Econômico de Despesa, e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 17.655.129,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa - 4110 Obras e Instalações no Programa 10583232.04 - Manutenção dos Serviços do Departamento de Engenharia e Sistema Viário da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e o elemento econômico de despesa 3132 Outros Serviços e Encargos no Programa 08421882.38 - Manutenção do Ensino da Divisão de Ensino de Primeiro Grau do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 17.655.129,00 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6	Secretaria da Fazenda	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.13-03080302.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.13-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.40-3132	Outros Serviços e Encargos	32.209,00
8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-4110	Obras e Instalações	119.000,00
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14-16915731.80	Projetos de Melhoria do Sistema Viário	
8.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	228.000,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00

cont. Decreto nº 3655/81 - fls. 02

*/...

10.30	Departamento de Esportes	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
10.12-3111	Pessoal Civil	49.920,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	342.000,00
20	Encargos Gerais do Município	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.89	Água e Esgoto	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
20.20-3113	Obrigações Patronais	58.730,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	15.710,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	
20.20-3113	Obrigações Patronais	49.560,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.69	Encargos da Dívida Contratada	
20.30-3262	Outros Encargos da Dívida Pública	2.560.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

7	Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	32.209,00
8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Aquisição de Imóveis	
8.20-4110	Obras e Instalações	15.560.000,00
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	119.000,00
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14-16915731.60	Cadastramento de Transportes Coletivos	
8.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	228.000,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452154.14	Unidades Móveis	
10.12-3120	Material de Consumo	800.000,00
10.12-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	71.320,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	

cont. Decreto nº 3655/81 - fls. 03

./...

10.13-08421902.45	Festividades e Comemorações	
10.13-3120	Material de Consumo	400.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	444.600,00

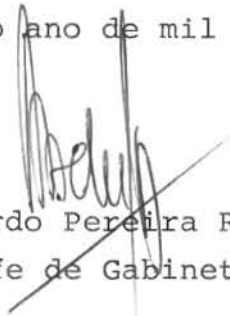
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de abril de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete